



Comprovante de Publicação

Nº: 12545

Identificação: 3633/2012

Data/Hora Veiculação: 17/09/2012 16:46

Data Publicação :
18/09/2012

Ato: LEI 2.480/2012

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAS**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 151,97 (cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.480/2012 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 151,97 (cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 151,97 (cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1400 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1402 ? Fundo Municipal de Assistência Social 1402.082440008.2040 ? Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social Rubrica 4.4.20.93.00 Ação 0820 Fonte Descrição 31807 Indenizações e Restituições R\$ T o t a l R\$ Valor 151,97 151,97 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo de saldo de aplicação financeira referente ao convênio firmado entre o Município de Araucária e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, sob o termo nº 744433/2010/SNAS. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 10 de setembro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.09.14 15:49:41 -0300 Processo nº 9776/2012 SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR